



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

### Edital Nº 33 de 21 de março de 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências (ECPC), oferecido na modalidade da Educação a Distância (EAD) pelo *Campus* Catu e com ingresso em 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do IF Baiano *Campus* Catu.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### 2. DO CURSO

2.1. O público-alvo do curso destina-se a portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral oferecer formação, em nível de pós-graduação *lato sensu*, sobre a educação científica nos espaços formais e não-formais de educação, pautada nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos.

2.3. São as áreas de concentração/linhas de pesquisa do curso:

**Linha 01: Ensino de Ciências e formação de professores** - Tem como eixos investigativos as concepções, as ideias, os imaginários e os processos de formação docente, inicial e continuada. Pressupõem a elaboração de estratégias de ensino que visem a elaboração e aplicação não só de projetos em espaços formais de educação, como também em espaços não formais de ensino tais como museus, centros de ciências e feiras de ciências, com vistas ao processo de elaboração e divulgação do conhecimento científico. Desenvolve estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, pesquisa-ação, educar pela pesquisa, para o repensar da prática pedagógica.

**Linha 02: Práticas educativas e inovações educacionais** - Objetiva promover estudos em educação científica, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, além da produção de recursos pedagógicos, materiais didáticos e o desenvolvimento de projetos educacionais de intervenção em espaços formais e não formais de educação, tomando como referências o movimento Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) e as TICs.

2.4. A carga horária do curso é constituída de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada em regime modular.

2.4.1. As aulas serão realizadas em modalidade EAD, com atividades síncronas e assíncronas.

2.4.2. As atividades síncronas, teóricas e práticas, serão ministradas quinzenalmente, às segundas-feiras e terças-feiras, das 18:30 às 22:30 horas; as atividades assíncronas serão desenvolvidas conforme calendário dos módulos do curso e utilizarão a Plataforma Moodle do IF Baiano.

2.4.3. Ao todo serão ofertados 12 Componentes Curriculares, sendo 9 obrigatórios e 3 optativos e o discente deverá também realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.

2.5. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECPC é ofertado pelo IF Baiano *Campus* Catu, instituição localizada à Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu/BA, CEP.: 48.110-000.

2.6. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.7. O Cronograma de Atividades do Curso será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.8. As datas das atividades síncronas poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 30 (trinta) vagas para ampla concorrência;
- 08 (oito) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
- 02 (duas) vaga para candidatos pessoa com deficiência.

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência (Anexo II).

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido, com o laudo médico anexado à declaração.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma Geral do Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá optar pela linha de pesquisa que deseja cursar no ato da inscrição, indicando no espaço destinado para este fim, no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos descritos no item 4.4 em formato digital, exclusivamente em arquivo único e em formato PDF, identificado com o nome do candidato, no espaço disponível neste formulário.

4.4. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF:

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Histórico Escolar da Graduação;

IV. Diploma de Graduação.

V. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.

VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

VIII. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponíveis no Anexo III.

4.5. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como, o envio dos documentos discriminados no item 4.4 em formato digital, em arquivo único e em formato .PDF, identificado com o nome do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição, sendo que a homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.7. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma Geral do Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma Geral do Processo Seletivo, através do e-mail: [pos\\_edu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:pos_edu@catu.ifbaiano.edu.br).

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma Geral do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Análise da Proposta de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	60,00
Segunda Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	40,00

6.2. A pontuação para a Primeira e Segunda Etapas obedecem ao disposto no Anexo IV – Baresmas.

6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa será realizada por Comissão composta por docente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC

6.4. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 30 pontos será eliminado.

6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.

6.6. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Segunda Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC, conforme o Cronograma Geral do Processo Seletivo.

6.7. A Segunda Etapa será composta de uma Entrevista de até 20 (vinte) minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo IV.

6.7.1. As entrevistas ocorrerão através de vídeo conferências. O candidato será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar sua entrevista no horário previamente agendado. As orientações para participação na entrevista estarão enumeradas na convocação.

6.8. O candidato que obtiver pontuação na Segunda Etapa inferior a 20 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.

6.9. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma Geral do Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC.

6.9.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas duas Etapas.

6.9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo), conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise da Proposta de Pesquisa);

III. Maior número de pontos na Segunda Etapa (Entrevista);

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

## 7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer por vídeo conferência para a avaliação da autodeclaração.

7.3. As orientações para participação na entrevista estarão enumeradas na convocação.

7.4. No momento da avaliação, o candidato deve apresentar documento de identificação com foto.

7.5. O não comparecimento à entrevista ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.6. A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.9. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia indicado no Cronograma Geral do Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC.

7.10. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II preenchido, observando os requisitos quanto ao tipo de Deficiência:

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.11. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.12. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC ocorrerá no dia apresentado no Cronograma Geral do Processo Seletivo, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ECPC.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadrarem I e II.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula por *e-mail*, na data indicada no Cronograma Geral do Processo Seletivo, junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, conforme convocação aos aprovados a ser divulgada previamente ao período da matrícula.

9.2. Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá enviar para o e-mail [sra@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@catu.ifbaiano.edu.br) os seguintes documentos:

I- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada; I - Uma foto 3x4, recente, em formato .PNG;

II- Carteira de identidade (RG, para fins de comprovação), autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

III- Cadastro de Pessoa Física (CPF, para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

IV- Certidão de nascimento, ou, se for o caso, Certidão de casamento ou de União Estável, autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

V- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VI- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

VII- Comprovante de residência;

VIII- Histórico Escolar da Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

IX- Diploma de Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, para autenticação por servidor público federal com fé pública.

9.3. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em ECPC, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

## 10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os estudantes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ECPC serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada estudante, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

10.3. A relação de docentes, sua vinculação às Linhas de pesquisa/Áreas de Concentração e número de vagas para orientação neste período podem ser encontradas na tabela abaixo.

Orientador(a)	Link para currículo Lattes	Linha de Pesquisa / Área de Concentração	Vagas
Profª. Dra. Alexandra Souza de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/3478114592554532">http://lattes.cnpq.br/3478114592554532</a>	01	2
Prof. Dr. André Luiz Andrade Rezende	<a href="http://lattes.cnpq.br/7031235791316163">http://lattes.cnpq.br/7031235791316163</a>	02	2
Profª. Me. Carolina de Brito Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/7943831674933050">http://lattes.cnpq.br/7943831674933050</a>	01	2
Prof. Me. Jacson de Jesus dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/5255234154180605">http://lattes.cnpq.br/5255234154180605</a>	02	2
Profª. Dra. Janaína dos Reis Rosado	<a href="http://lattes.cnpq.br/9963453541925715">http://lattes.cnpq.br/9963453541925715</a>	01	2
Profª. Dra. Joana Fidelis da Paixão	<a href="http://lattes.cnpq.br/0081363280303977">http://lattes.cnpq.br/0081363280303977</a>	02	2
Profª. Dra. Karina Lavínia Pitta do Carmo Régis de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/5509064106334996">http://lattes.cnpq.br/5509064106334996</a>	01	2
Prof. Dr. Marcelo Souza Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9785106564500431">http://lattes.cnpq.br/9785106564500431</a>	02	2
Profª. Dra. Maria Amélia Teixeira Blanco	<a href="http://lattes.cnpq.br/6217445512066098">http://lattes.cnpq.br/6217445512066098</a>	01	2
Profª. Me. Maria Matilde Nascimento de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/3499815983401925">http://lattes.cnpq.br/3499815983401925</a>	02	2
Profª. Dra. Maria Nazaré Guimarães Marchi	<a href="http://lattes.cnpq.br/9931350516476603">http://lattes.cnpq.br/9931350516476603</a>	01	2
Profª. Dra. Mirna Ribeiro Lima da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5506010971493309">http://lattes.cnpq.br/5506010971493309</a>	02	2
Profª. Me. Yone Carneiro de Santana Gonçalves	<a href="http://lattes.cnpq.br/7895198478293433">http://lattes.cnpq.br/7895198478293433</a>	01	2

**\*OBS: O Quadro docente será ampliado para atender ao número de vagas e este quadro será ajustado, até a publicação do Edital.**

## 11. RECURSOS

11.1. Para impugnação do edital ou interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/poseducacaocatu> e enviá-los para o e-mail [pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no Cronograma Geral do Processo Seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato através do email: [pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br).

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

**Rafael Oliva Trocoli**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 33 de 21 de março de 2023**

**CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	21/03/2023
Período para recursos de impugnação ao Edital	22/03/2023
Resultado aos recursos de impugnação ao Edital	23/03/2023
Publicação do Edital homologado	24/03/2023
Período de Inscrições do processo seletivo	27/03 a 09/04/2023
Divulgação das Inscrições deferidas	12/04/2023
Interposição de recursos às inscrições	13/04/2023
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições	14/04/2023
Resultado da Primeira Etapa	02/05/2023
Interposição de recursos à Primeira Etapa	03/05/2023
Resultado Final da Primeira Etapa	04/05/2023
Convocação para Segunda Etapa (Entrevistas)	04/05/2023
Período para realização das Entrevistas (Segunda Etapa)	08 a 17/05/2023
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	18/05/2023
Interposição de recursos à Segunda Etapa	19 a 21/05/2023
Resultado da Segunda Etapa	22/05/2023
Convocação para as entrevistas de heteroidentificação (aos Candidatos que couberem)	25/05/2023
Entrevistas da Banca de heteroidentificação	30/05 a 02/06/2023
Divulgação da análise de heteroidentificação	05/06/2023
Interposição de recursos à análise da Banca de Heteroidentificação	06/06/2023
Resultados aos recursos à análise da Banca de heteroidentificação	07/06/2023
Divulgação do Resultado Final	12/06/2023
Divulgação de Convocação para Matrícula	13/06/2023
Matrículas (Primeira Chamada)	28 a 29/06/2023
Divulgação de Segunda Chamada para Matrículas (caso necessário)	30/06/2023
Matrículas (Segunda Chamada)	04/07/2023
Previsão de Início das Atividades do Curso	10/07/2023



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 33 de 21 de março de 2023**

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Científica e Popularização das Ciências (ECPC), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, Campus Catu, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou:  
( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 33 de 21 de março de 2023**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante







Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 33 de 21 de março de 2023**

**ANEXO IV - BAREMA**

**BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância do projeto e viabilidade de execução	10
Clareza, objetividade, concisão e especificidade	10
Coerência com o objeto de estudo, clareza e concisão	10
Validação da proposta de pesquisa com base na literatura de referência; Previsão de técnicas e procedimentos de pesquisa adequados à proposta	10
Evidência da relação entre a proposta de pesquisa e uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa do curso citadas no item 2.3 deste edital	20
<b>Total</b>	<b>60</b>

**BAREMA DA PROPOSTA DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Clareza na comunicação da Proposta de Pesquisa	10,0
Evidência de articulação da Proposta de Pesquisa a uma das Áreas de Concentração / Linhas de Pesquisa do Curso	10,0
Evidência de conhecimentos e/ou atuação em processos de Educação Científica e popularização das ciências	10,0
Demonstração de engajamento com a proposta do curso e desenvolvimento da pesquisa	10,0
<b>Total</b>	<b>40,0</b>





Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

**Edital Nº 33 de 21 de março de 2023**

NOME COMPLETO:			
NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO / /	
TIPO DE VAGA PLEITEADA ( ) Ampla Concorrência ( ) cota; ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Pessoa com Deficiência			
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro (a); ( ) Casado (a); ( ) Divorciado (a); ( ) Viúvo (a); ( ) Outro			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:			
TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA	SEÇÃO
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (se houver) REALIZADOS:			
CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	EMAIL		
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Telefone:	E-MAIL		
11. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO ? ( ) NÃO; ( ) SIM			
12. TERMO DE COMPROMISSO Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação às atividades pertinentes ao Curso.			
13. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO			
_____/_____/_____(Local)			
_____(Assinatura do candidato)			

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPEIS**, em 21/03/2023 15:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417940

Código de 695b79bd8d

Autenticação:

